

Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

RECRUTAMENTO DOCENTE 2016.2

CIÊNCIAS DA SAÚDE

20 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Recrutamento Docente para integrante da carreira de magistério das Faculdades INTA para o semestre 2016.2 e cadastro de reservas área de Ciências da Saúde.

O Diretor-presidente do INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA – Faculdades INTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades didático-pedagógicas dos cursos das Faculdades INTA;

CONSIDERANDO as propostas das Coordenações de Cursos, analisadas pela Pró-Diretoria de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação no Conselho Deliberativo,

Torna público processo de recrutamento docente, para a área de Ciências da Saúde, as condições que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O presente recrutamento rege a seleção de docentes para as Faculdades INTA para as áreas de conhecimento apresentadas no Anexo I, correspondente a Cursos de Graduação, na modalidade presencial.
- 1.2. Poderão participar docentes com experiência comprovada em Ensino Superior de, no mínimo, 02 (dois) anos e com titulação mínima de Mestre, ressalvados os casos em que seja exigida outra titulação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser feitas nas Faculdades INTA, na Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, nº 359, Bairro Dom Expedito Lopes, cidade de Sobral-CE, no período de 20 a 21 de julho de 2016, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h, pessoalmente ou por procuração, na Coordenação do Curso vinculado à vaga a que o candidato estiver concorrendo, mediante documentação solicitada a ser entregue até às 17h do último dia de inscrição.

3. DAS VAGAS EXISTENTES:

Ofertas de vagas conforme Anexo I.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da inscrição:
- a. Oficio para Coordenação do Curso, indicando área de interesse.
- b. Currículo Lattes atualizado, em única via, com as devidas comprovações das atividades (vide conceituações no Anexo II).



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

- c. Cópias autenticadas da formação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, com respectivos históricos).
- d. Produções bibliográficas e bancas examinadoras.
- e. 03 fotos 3x4 iguais e recentes.
- N.º de PIS/PASEP.
- g. Cópia da Carteira do respectivo Conselho Regional do Ceará.
- h. 02 cópias autenticadas do RG e CPF.
- i. 02 cópias do comprovante de endereço (últimos 60 dias).
- j. Cópia do título de eleitor.
- k. Cópia do certificado do alistamento militar/reservista (homem).
- 1. Cópia da CNH.
- m. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- n. Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- o. Cópia de cartão de vacinação de filhos menores de 7 anos.
- p. Declaração de matrícula da escola de filhos de 7 a 14 anos.
- q. Declaração de antecedentes criminais.
- 4.2 Os documentos de comprovação do Currículo deverão estar autenticados em cartório.
- 4.3 Não será aceita inscrição de candidato com titulação inferior à de Mestre.
- § 1°. Os documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo também serão exigidos em caso de contratação, sendo condição indispensável para esse ato.
- § 2º. Documentos de cursos de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado realizados no exterior não serão considerados, salvo se já foram revalidados.
- 4.4 A validação da documentação anterior será condição sine qua non para a continuidade do processo.

5. DAS PROVAS:

5.1 DA PROVA ESCRITA

- 5.1.1 A prova escrita resolverá a primeira fase do recrutamento e ocorrerá, na Sede das Faculdades INTA, no dia 26/07/2016, 3.ª feira, com início às 09h00 (horário local), em sala determinada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato estiver concorrendo (chegar com 30 minutos de antecedência).
- 5.1.2 A prova escrita consistirá em uma dissertação, com duração obrigatória de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a, no máximo, 180 (cento e oitenta) minutos, sobre o ponto temático (vide Anexo III) sorteado pela Coordenação e informado imediatamente antes do início da prova.

Parágrafo único. Para ascender à fase seguinte, o candidato deverá obter média igual ou superior a 7.0 (sete) para aprovação, não podendo obter nota abaixo de 7.0 (sete) em mais de um dos avaliadores.

5.1.3 A avaliação das provas escrita caberá a uma Comissão que será formada por 03 (três) integrantes com conhecimento na área do setor de estudo em pauta, titulação igual ou superior à mínima exigida pelo edital, com aval da Coordenação do Curso e da Pró-Diretoria de Ensino de Graduação-PRODEG.

5.2 DA PROVA DIDÁTICA:

5.2.1 A prova didática resolverá a segunda fase do recrutamento e ocorrerá, na Sede das Faculdades INTA, no dia 28/07/2016, 5.ª feira, em sala determinada pela Banca Examinadora, tão somente para quem obtiver aprovação na prova escrita (chegar com 30 minutos de antecedência).

gar com 3



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

- 5.2.2 A Prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração obrigatória de, no mínimo 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto temático (vide Anexo III) sorteado pela Coordenação e informado, via e-mail, ao(à) candidato(a) com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Serão avaliados pela Banca Examinadora os seguintes critérios, valendo de 0 a 10 pontos:
- a) Elaboração de um plano de aula, nos padrões do MEC, que contenha os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, método de ensino, formas e critérios de avaliação e referências.
- b) Apresentação e problematização do conteúdo.
- c) Articulação do conteúdo apresentado com a prática profissional.
- d) Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.
- e) Síntese analítica.
- f) Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correta linguagem.
- g) Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo.
- 5.2.3 A avaliação da prova didática caberá a uma Comissão que será formada por 03 (três) integrantes com conhecimento na área do setor de estudo em pauta, titulação igual ou superior à mínima exigida pelo edital, com aval da Coordenação do Curso e da Pró-Diretoria de Ensino de Graduação-PRODEG.
- 5.2.4 Os membros da Comissão atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima, e sua soma será dividida por 7 (sete).

Parágrafo único. O candidato deverá obter média igual ou superior a 7.0 (sete) para aprovação na prova didática e ascender à fase seguinte.

5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Didática, com antecedência de 15 minutos, operando-se sua desclassificação do Processo Seletivo em caso de atraso, com uma tolerância de 15 minutos, mediante justificativa à Banca Examinadora.

5.3 DA ENTREVISTA:

- 5.3.1 Terá duração máxima de até 30 minutos e ocorrerá, na Sede das Faculdades INTA, nos dias 28 e 29/07/2016, 5.ª e 6.ª feiras, em sala determinada pela Banca Examinadora.
- 5.3.2 As entrevistas obedecerão aos seguintes critérios:
- a) Aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) Cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) Projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) Disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).
- 5.3.3 A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

Parágrafo único. O candidato deverá obter média igual ou superior a 7.0 (sete) para aprovação na entrevista e ascender à fase seguinte.

5.4 DA PROVA DE TÍTULOS:

- 5.4.1 A Prova de títulos constará da análise do Currículo *Lattes* apresentado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.4.2 Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos. Os pontos serão classificatórios.
- 5.4.3. Apenas serão submetidos à prova de títulos os candidatos pré-aprovados nas provas escrita e didática, e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será realizada somente para os candidatos que apresentarem a quantidade de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, en cada avaliador:



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

- I Total de pontos da prova escrita (máximo de 10 pontos).
- II Total de pontos da prova didática (máximo de 70 pontos) dividido por 7 (sete), com peso 2 (dois).
- III Total de pontos da entrevista (máximo de 40 pontos) dividido por 4 (quatro).
- IV Total de pontos da prova de títulos (máximo de 100 pontos).
- 6.2 A média final será calculada pelo somatório dos itens anteriores I e II dividido por 2 (dois). Parágrafo único. Em caso de empate nas pontuações das provas escrita e didática, entrevista e prova de títulos, concomitantemente, como critérios de desempate, serão considerados:
- I Maior titulação;
- II Maior experiência de docência em nível superior;
- III Maior pontuação em produtividade acadêmica (publicações).
- 6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7.0 (sete).

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 A aprovação do candidato não gera expectativa de contratação, ficando condicionada à necessidade do Curso.
- 7.2 Para a contratação dos candidatos classificados observar-se-á rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.3 O ingresso do novo contratado dar-se-á no nível inicial da carreira e consequente remuneração, conforme a titulação exigida e apresentada pelo candidato até a data da posse.
- 7.4 Os candidatos aprovados e de acordo com o número de vagas serão contratados de acordo com o previsto na Legislação Trabalhista.
- 7.5 A contratação do candidato aprovado terá duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com conveniência da Instituição.
- 7.6 O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar disciplina(s) vinculada(s) à área de conhecimento para a qual concorreu constante(s) do Anexo I do presente Edital, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação.
- 7.7 São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior atividades de ensino superior, pesquisa, extensão e atividades de gestão (OPEGAPE) constantes dos planos de trabalho da IES.
- 7.8 O candidato nomeado deverá ministrar, semestralmente, uma carga horária de aulas nos cursos de graduação do INTA definida pelo Plano de Cargos, Salários e Carreira-PCSC da IES vigente.

8. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração se dará de acordo com as categorias abaixo e necessidade do Curso:

a. Contratação integral: docente que se obriga a prestar 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 50% (cinquenta por cento) das horas no desempenho de atividades de ensino em sala de aula (ministrando aulas) e 50% (cinquenta por cento) das horas no desempenho de atividades profissionais de orientação, planejamento, estudo, gestão, avaliação, pesquisa e extensão (OPEGAPE).



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

b. Contratação parcial: docente que se obriga a prestar entre 08 (oito) horas e 32 (trinta e duas) horas, inclusive, semanais de trabalho, sendo 75% (setenta e cinco por cento) das horas no desempenho de atividades de ensino em sala de aula (ministrando aulas) e 25% (vinte e cinco por cento) das horas no desempenho de atividades profissionais de orientação, planejamento, estudo, gestão, avaliação, pesquisa e extensão (OPEGAPE).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste recrutamento e nos normativos das Faculdades INTA.
- 9.3 As Faculdades INTA poderão, em qualquer tempo, verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará em desclassificação.
- 9.4 Para a contratação, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação exigida pela Gestão de Talentos (departamento de recursos humanos).
- 9.5 Quaisquer situação não prevista no presente Edital será resolvida pelo Diretor Presidente das Faculdades INTA.

Sobral-CE, 20 de junho de 2016.

Dr. Oscar Rodrigues Júnior Diretor Presidente



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

ANEXO I

VAGAS, ÁREA DE CONHECIMENTO, REQUISITOS, TITULAÇÃO, CARGA HORÁRIA

CURSO	VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIOMEDICINA	01	Biologia e Genética	Graduação em Biomedicina, com mestrado em qualquer das áreas da seleção, com ex periência clínica e docente de, no mínimo, 02 (dois) anos.	Mestrado	12h
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Educação Física Escolar e Esportes	Licenciatura em Educação Física e experiência em docência no ensino superior de, no mínimo, 2 anos.	Mestrado	20h
FARMÁCIA	01	Análises Clínicas e Toxicológicas (Hematologia)	Graduação em Farmácia, com experiência em laboratório de análises clínicas e docência no ensino superior de, no mínimo, 2 anos.	Mestrado	12h
FISIOTERAPIA	01	Cinesioterapia	Graduação em Fisioterapia, especialista com experiência na área, com experiência em docência no ensino superior de, no mínimo, 2 anos.	Mestrado	16 h
	01	Fisioterapia Cardiovascular	Graduação em Fisioterapia, especialista com experiência na área, com experiência em docência no ensino superior de, no mínimo, 2 anos.	Mestrado	16 h



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

MEDICINA VETERINARIA	01	Patologia Especial, Toxicologia e Medicina Veterinária Legal	Graduação em Medicina Veterinária com experiência em docência no ensino superior de, no mínimo, 2 anos.	Mestrado	40h
NUTRIÇÃO	01	Nutrição Social	Bacharel em Nutrição, com experiência profissional na área saúde coletiva ou saúde publica, de, no mínimo, 02 (dois) anos em docência superior em Curso de Bacharelado em Nutrição na área de Nutrição Social.	Mestrado	12h

On 1 pr



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – TÍTULOS ACADÊMICOS.	MÁXIMO 40 PONTOS	
Doutorado.	40 pontos	
Mestrado.	20 pontos	
Especialização.	5 pontos	
I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR COMPROVADA.	MÁXIMO 20 PONTOS	
Tempo de magistério no ensino superior.	2 pontos por ano	
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras e conferências ministrados).	0,5 ponto cada	
Orientação de tese de doutorado aprovada.	2 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada.	1,5 pontos por dissertação	
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato	1 ponto cada	
ensu) aprovada.		
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica.	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência, de dissertação de mestrado ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5 ponto cada	
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS COMPROVADOS.	MÁXIMO 20 PONTOS	
Publicação de livro na área de conhecimento requerida.	10 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida.	7 pontos por capítulo	
Artigos científicos na área de conhecimento requerida.	5 pontos por artigo	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	3 pontos por trabalho	
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1,5 pontos por relatório	
Apresentação oral de trabalhos e participação em mesas redondas em congressos da área.	1 ponto por trabalho	
Apresentação de painéis ou pôsteres em congressos.	0,5 ponto por trabalho	
IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS COMPROVADAS.	MÁXIMO 10 PONTOS	
Reitor ou Diretor Geral de IES.	4 pontos por ano	
Vice-reitor, Pró-reitor ou Vice-diretor de IES.	2,5 pontos por ano	
Diretor de Área e ou de Centro.	2 pontos por ano	
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e Coordenador de Curso.	1,5 ponto por ano	
Membro de órgão colegiado.	0,5 ponto por ano	
Participação em comissões vinculadas ao ensino, à pesquisa e à	0,5 ponto por comissão	
extensão.	0,5 pointo por comissão	
V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS COMPROVADAS.	MÁXIMO 10 PONTOS	
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários,	0,5 ponto por	
congressos, cursos, etc.).	certificado/declaração	
Tempo de magistério no ensino médio.	0,5 ponto por ano	
Experiência profissional vinculada à área.	0,5 ponto por ano	

Du



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

ANEXO III

PONTOS DE ESTUDO PARA PROVA DIDÁTICA

BIOMEDICINA:

Biologia e Genética:

- 1. Noções de tecnologias do DNA.
- 2. Novas ferramentas no estudo da expressão gênica.
- 3. Diagnóstico de doenças genéticas.
- 4. Herança de caracteres complexos.
- 5. Herança extra nuclear.
- 6. Herança ligada ao sexo.
- 7. Terminologia básica da Micologia.
- 8. Estudo das principais ordens, famílias, gêneros e espécies fúngicas de interesse clínico.
- 9. Manutenção de culturas de fungos.
- 10. Coleta de amostras clínicas e ambientais.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

> Educação Física Escolar e Esportes:

- 1. Procedimentos para contemplar a legislação que rege o estágio curricular obrigatório nos cursos de licenciatura em Educação Física.
- A nova proposta da Base Nacional Comum Curricular na Educação Física e o estágio curricular obrigatório.
- 3. Politicas públicas de lazer na sociedade contemporânea.
- 4. Funcionalismo do lazer e sua contemporaneidade.
- 5. Modalidades de formação superior em Educação Física: licenciatura/bacharelado.
- 6. Evolução histórica da Educação Física: dos primórdios à contemporaneidade.
- 7. Histórico do Treinamento Desportivo.
- 8. Bases e princípios do Treinamento Desportivo.
- 9. História da educação brasileira-métodos de ensino.
- 10. Abordagens pedagógicas para o ensino da Educação Física.

FARMÁCIA:

Análises Clínicas e Toxicológicas (Hematologia):

- 1. Eritropoese.
- 2. Hemostasia e coagulação.
- 3. Parâmetros hematológicos utilizados em laboratório.
- 4. Anemias ferroprivas.
- 5. Células leucocitárias.
- 6. Automação hematológica.
- 7. Granulopoese.
- 8. Neoplasias hematológicas.
- 9. Controle de qualidade em laboratório clínico.
- 10. Imunohematologia.

FISIOTERAPIA:

> Cinesioterapia:

- 1. Amplitude de movimento: tipos de exercícios, indicações e metas.
- 2. Alongamento e mobilidade dos tecidos moles.
- 3. Mobilização das articulações periféricas.
- 4. Exercícios resistidos para melhora do desempenho mascular.
- 5. Lesão, reparo e tratamento de tecidos moles.



Credenciado pela Portaria nº 1.744 de 07/07/2003 - D.O.U 08/07/2003

- 6. Cinesioterapia aplicada às disfunções do ombro.
- 7. Cinesioterapia aplicada às disfunções do tornozelo e punho.
- 8. Cinesioterapia aplicada às disfunções da coluna vertebral.
- 9. Cinesioterapia aplicada às disfunções pélvicas.
- 10. Cinesioterapia aplicada às disfunções do joelho e tornozelo.
- > Fisioterapia Cardiovascular:
- 1. Avaliação clínica e semiologia cardiovascular.
- 2. Fisioterapia no infarto agudo do miocárdio pré- e pós-operatório.
- 3. Reabilitação cardiovascular fases e prescrição de exercícios.
- 4. Pré- e pós-operatório de cirurgias cardíacas.
- 5. Estratégias ventilatórias invasivas e não invasivas no paciente cardiopata.
- 6. Cardiopatias congênitas.
- 7. Anatomia e fisiologia cardiovascular.
- 8. Fisioterapia na doença arterial obstrutiva periférica.
- 9. Fisioterapia na insuficiência venosa crônica.
- 10. HAS implicações práticas na Fisioterapia.

MEDICINA VETERINÁRIA:

> Patologia Especial, Toxicologia e Medicina Veterinária Legal:

- 1. Patologias do sistema nervoso.
- 2. Patologias da pele e anexos.
- 3. Patologias do sistema respiratório.
- 4. Patologias do sistema renal.
- 5. Patologias do sistema digestório.
- 6. Introdução à toxicologia: conceitos, cálculos toxicológicos, toxicocinética.
- 7. Principais plantas tóxicas do semiárido brasileiro: etiologia, patologia, sinais clínicos e epidemiologia.
- 8. Diagnóstico em toxicologia.
- 9. Perícias médico-legais e peritos. Classificação das perícias. Documentos médico-legais. Tipos de atestados. Laudo pericial. Partes do laudo.
- 10. Traumatologia forense.

NUTRIÇÃO:

> Nutrição Social:

- 1. Território e método de territorialização.
- 2. Família e comunidade
- 3. Modelos de Atenção à Saúde/Nutrição e proposta de reorientação da assistência.
- 4. Atuação do nutricionista no Saúde da Família.
- 5. Clínica ampliada.
- 6. Apoio matricial.
- 7. Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
- 8. Participação popular, educação e saúde.
- 9. Determinação histórico-social do processo saúde-doença e sua abordagem junto às famílias e a coletividade.
- 10. Processo de Trabalho em Saúde/Nutrição.

A De